

LICENCIAMENTO MORAL COMO SUBSÍDIO PARA ADEÇÃO AO *GREENWASHING*: O CASO DA EMPRESA BRASKEM EM MACEIÓ/AL

Aluno Mestrado/MSc. Student MARYA CAROLLINE SANTOS MODAELLI [ORCID iD](#), Doutor/Ph.D. EVELINI LAURI MORRI GARCIA [ORCID iD](#), Doutor/Ph.D. MARGUIT NEUMANN [ORCID iD](#)

Universidade Estadual de Maringá, Maringá, Paraná, Brazil

Aluno Mestrado/MSc. Student MARYA CAROLLINE SANTOS MODAELLI

[0000-0003-2166-9013](#)

Programa de Pós-Graduação/Course
PCO/UEM

Doutor/Ph.D. EVELINI LAURI MORRI GARCIA

[0000-0003-4321-8643](#)

Programa de Pós-Graduação/Course
PCO/UEM

Doutor/Ph.D. MARGUIT NEUMANN

[0000-0003-1246-3769](#)

Programa de Pós-Graduação/Course
PCO/UEM

Resumo/Abstract

O objetivo deste estudo foi compreender, sob a perspectiva dos pressupostos teóricos do licenciamento moral, as motivações para adesão ao *greenwashing* por empresas com programas de RSC consolidados. Realizamos um estudo de caso por meio da construção do relatório Shadow com dados do caso emblemático da companhia Braskem, responsabilizada em 2019 por rachaduras em construções e afundamentos de solo ocorridas por causa das atividades de extração das minas de sal-gema em Maceió/AL. Os dados foram coletados e organizados utilizando análise de conteúdo. Os resultados mostraram que as empresas podem usar os seus créditos morais para se eximirem de responsabilidades e ao tentar blindar a sua reputação quando realizam práticas que descumprem os princípios da RSC. Esses resultados contribuem com o campo de pesquisa da RSC por apresentar o balanceamento que as empresas podem realizar entre práticas positivas e negativas e que os títulos de reconhecimento de empresa responsável no âmbito socioambiental podem ser gerenciados como um “estoque de créditos morais” na iminência do reconhecimento público de ações que impactam negativamente a sociedade e o meio ambiente. Sob uma perspectiva empírica, os resultados permitem confirmar o importante papel



do relatório *Shadow* como ferramenta de exposição de *greenwashing* e o papel da mídia investigativa que entrega informações que podem ser confrontadas com o conteúdo dos relatórios de sustentabilidade das empresas.

Modalidade/Type

Artigo Científico / Scientific Paper

Área Temática/Research Area

Tópicos Especiais de Contabilidade (TEC) / Special Topics in Accounting



LICENCIAMENTO MORAL COMO SUBSÍDIO PARA ADESÃO AO *GREENWASHING*: O CASO DA EMPRESA BRASKEM EM MACEIÓ/AL

RESUMO

O objetivo deste estudo foi compreender, sob a perspectiva dos pressupostos teóricos do licenciamento moral, as motivações para adesão ao *greenwashing* por empresas com programas de RSC consolidados. Realizamos um estudo de caso por meio da construção do relatório *Shadow* com dados do caso emblemático da companhia Braskem, responsabilizada em 2019 por rachaduras em construções e afundamentos de solo ocorridas por causa das atividades de extração das minas de sal-gema em Maceió/AL. Os dados foram coletados e organizados utilizando análise de conteúdo. Os resultados mostraram que as empresas podem usar os seus créditos morais para se eximirem de responsabilidades e ao tentar blindar a sua reputação quando realizam práticas que descumprem os princípios da RSC. Esses resultados contribuem com o campo de pesquisa da RSC por apresentar o balanceamento que as empresas podem realizar entre práticas positivas e negativas e que os títulos de reconhecimento de empresa responsável no âmbito socioambiental podem ser gerenciados como um “estoque de créditos morais” na iminência do reconhecimento público de ações que impactam negativamente a sociedade e o meio ambiente. Sob uma perspectiva empírica, os resultados permitem confirmar o importante papel do relatório *Shadow* como ferramenta de exposição de *greenwashing* e o papel da mídia investigativa que entrega informações que podem ser confrontadas com o conteúdo dos relatórios de sustentabilidade das empresas.

Palavras-chave: *Greenwashing*, Teoria do Licenciamento Moral, Relatório *Shadow*.

1 INTRODUÇÃO

As motivações para as empresas aderirem voluntariamente aos relatórios de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) deveriam ser fundamentadas na preocupação em divulgar ao público geral os compromissos com o combate às adversidades ambientais e sociais amparados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (Conselho Empresarial Brasileiro Para o Desenvolvimento Sustentável, 2020). Os relatórios de RSC divulgados pelas empresas deveriam realizar a publicidade das suas ações concretas para tratar da emergência climática e problemas decorrentes da desigualdade social, como a redução da emissão dos gases do efeito estufa, preservação da biodiversidade, gestão de resíduos, desenvolvimento de comunidades, reparação e compensação ambiental ou social, eficiência energética, saúde e segurança dos trabalhadores, inclusão e diversidade etc. (Cabral, 2019, Horosch, Schaltegger & Freeman, 2020).

Apesar do amplo leque de motivações altruístas para ter uma efetiva atuação socioambiental e justificar a elaboração dos relatórios de RSC, a adesão voluntária a divulgação de informações com esse caráter pode não estar na *accountability* das ações ou comportamentos socioambientais. A prioridade pode estar mais nos efeitos do conteúdo do relatório do que nas ações concretas em virtude da possibilidade do conteúdo informacional (Chakhovich & Virtanen, 2021, Cabral, 2019). Isso ocorre porque a legitimação organizacional está associada ao atendimento de expectativas e obtenção de confiança dos *stakeholders*, atração de fundos de investimentos, aumento da reputação corporativa, agregação de valor para as marcas ou



obtenção de certificações que geram publicidade positiva (Deegan, 2002, Pereira, Lopes & Paiva, 2018). Para construir legitimidade organizacional e desfrutar os seus benefícios, uma empresa pode recorrer a prática de *greenwashing*, que configura a disseminação de informações incompletas ou inverídicas da sua atuação socioambiental com o objetivo de gerenciar sua imagem perante o mercado consumidor e o mercado financeiro (Quoquab, Sivadasan, & Mohammad, 2022).

Apesar da busca por vantagens em diferentes aspectos, o *greenwashing* em relatórios RSC configura uma postura de alto risco para uma empresa, pois quando se torna conhecido, enfraquece o relacionamento construído com os consumidores e influencia negativamente a credibilidade da organização perante o mercado financeiro (Sun & Zhang, 2019). Ou seja, o *greenwashing* pode configurar um efeito rebote, comprometendo a legitimidade organizacional (Kurpierz & Smith, 2020). Ademais, independentemente de as práticas de *greenwashing* se tornarem públicas, há consequências para o meio ambiente e para a sociedade com a elevação dos riscos das atividades empresariais que envolvem aspectos econômicos e sociais (Kurpierz & Smith, 2020).

No campo dos estudos organizacionais das práticas socioambientais, a literatura apresentou evidências de casos em que as ações de responsabilidade socioambiental adotadas por empresas em algum período passado se transmutaram para uma postura complacente com comportamentos incompatíveis à RSC em um período subsequente (Gholamzadehmir, Sparks & Farsides, 2019). Os argumentos teóricos para essa mudança de comportamento fundamentam-se nos pressupostos da Teoria do Licenciamento Moral que defende a tese de que os indivíduos que se envolveram em ações morais no passado acumulam uma espécie de “créditos” e se sentem autorizados a flexibilizar sua conduta moral no futuro (Miller & Effron, 2010). Sob esse argumento teórico, pode-se apresentar a proposição de que uma empresa que alcançou o status de praticante de RSC poderia desenvolver a noção de que tem uma “licença” para práticas de *greenwashing* no futuro por causa dos “créditos morais” acumulados no passado.

O *greenwashing* tem recebido expressiva atenção pelos pesquisadores, porém o foco dos estudos precedentes consistiu principalmente em discutir as motivações em uma âmbito geral (Siano, Voller, Conte & Amabile, 2017; Cislak, Cichocka, Wojcik & Milfont, 2021; Arouri, Ghoul & Gomes, 2021) e as consequências dessa prática aos *stakeholders* (Yu, Luu & Chen, 2020; Zhang, Li, Cao & Huang, 2018; Quoquab et al., 2022) e ao meio ambiente (Sun & Zhang, 2019, Gatti et al., 2021; Quoquab et al., 2022). Sendo relevante conhecer os interesses que motivam o *greenwashing*, os estudos anteriores não discutiram as razões para que uma empresa decida romper o compromisso prévio firmado com práticas socioambientais. Há uma lacuna de discussões acerca de como se desenvolve a motivação do *greenwashing* em empresas que pertencem a seletos grupos de instituições que receberam “selos” e reconhecimentos por práticas de RSC, arriscando o desmonte da reputação construída.

O objetivo deste estudo é compreender, sob a perspectiva dos pressupostos teóricos do licenciamento moral, as motivações para adesão ao *greenwashing* por empresas com programas de RSC consolidados. Este estudo analisou o caso emblemático da companhia Braskem, que demonstrou ao longo de vários anos seu engajamento com RSC ao participar do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3; ser criadora do selo “*I’m green*”; integrar a carteira do Índice Dow Jones de Sustentabilidade e apresentar o relatório de RSC seguindo as diretrizes da GRI desde sua criação, em 2002. Apesar da configuração de empresa engajada com as demandas ambientais e sociais, em 2018, as atividades de extração de sal-gema pela Braskem foram apontadas pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) como a origem

de um tremor de terra que causou rachaduras em casas e edificações em quatro bairros de Maceió – AL.

Com a finalidade de identificar a ocorrência de *greenwashing*, o presente estudo realizou a construção do relatório *Shadow* (Gray, 1997) por representar uma ferramenta de contracontabilidade que permite revelar os discursos ocultos ou irreais presentes nos relatórios financeiros (Stacchezzini, Masiero & Lai, 2021). O relatório *Shadow* da Braskem foi construído utilizando análise do conteúdo de relatórios financeiros e de sustentabilidade de 2017 a 2020 e de notícias divulgadas pela mídia.

Os resultados deste estudo indicam que as empresas podem usar os seus créditos morais para se eximirem de responsabilidades e ao tentar blindar a sua reputação quando realizam práticas que descumprem os princípios da RSC. Os resultados geram contribuições para o campo de pesquisa da RSC por apresentar o balanceamento que as empresas podem realizar entre práticas positivas e negativas e que os títulos de reconhecimento de empresa responsável no âmbito socioambiental podem ser gerenciados como um “estoque de créditos morais” na iminência do reconhecimento público de ações que impactam negativamente a sociedade e o meio ambiente. Sob uma perspectiva empírica, os resultados permitem confirmar o importante papel do relatório *Shadow* como ferramenta de exposição de *greenwashing* e o papel da mídia investigativa que entregam informações que podem ser confrontadas com o conteúdo dos relatórios de sustentabilidade das empresas.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 *Greenwashing* e o Relatório *Shadow*

O *greenwashing* é a disseminação de informações enganosas ou incompletas de práticas socioambientais por empresas com o intuito de manipular a percepção da sua imagem perante os seus *stakeholders* e obter vantagens no mercado consumidor e no mercado financeiro (Arouri, Ghoul, & Gomes, 2021, Quoquab et al., 2022). Diversos canais de comunicação podem ser utilizados para disseminar informações socioambientais vagas, semiverdadeiras ou informações que não podem ser comprovadas. Um dos meios de disseminação de *greenwashing* são os relatórios de RSC, pois apresentam dados geralmente não auditados, facilitando o gerenciamento das informações (Yu, Luu & Chen, 2020).

A intensificação do comportamento organizacional que prioriza o atendimento das expectativas dos *stakeholders* está forçando as empresas a rever seus processos e valores frente aos fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) pois são aspectos que passaram a ser considerados nas decisões de investimento após o lançamento dos Princípios para Investimento Responsável pelas Nações Unidas (Yu, Luu & Chen, 2020). Os estudos apontam que o *greenwashing* está diretamente ligado a pressão exercida pelos diferentes tipos de *stakeholders* dados os benefícios que uma empresa pode obter em termos de desempenho financeiro e capital reputacional (Siano, Vollero, Conte & Amabile, 2017). Nesse âmbito, os principais interessados nas informações de RSC também são os causadores da pressão pela qual passam as empresas (Farooq & Wicaksono, 2021).

Tabela 1

Tipos de engano e níveis de *greenwashing*

Nível de <i>greenwashing</i>	Tipo de engano de <i>greenwashing</i>	
	Ativo	Passivo
Comunicação	Falsificação (a empresa produz comunicações ambientais falsas sobre seus esforços ambientais)	Seleção de informações (a empresa seleciona suas comunicações ambientais para ocultar questões críticas)
Ação	Manipulação enganosa (a empresa manipula práticas de negócios para apoiar suas comunicações ambientais)	Desvio de atenção (a empresa está engajada em iniciativas ecologicamente corretas para desviar a atenção de questões críticas)

Nota. Fonte: Recuperado de “Green lies and their effect on intention to invest,” de L. Gatti, M. Pizzetti, P. Seeie, 2021, *Journal of Business Research*, 127, p. 229, tradução livre).

A manipulação de informações das práticas socioambientais ocorre em distintos níveis e gera diferentes tipos de enganos nos *stakeholders* (ver Tabela 1). O *greenwashing* realizado por meio de ações reais é considerado um “erro grave” e dificilmente será aceito pelos usuários externos quando descobertos. As comunicações enviesadas, por mais que geram impactos negativos na percepção dos *stakeholders*, são compreendidos como “erros mais brandos” (Gatti et al., 2021).

As consequências do *greenwashing* foram discutidos em estudos anteriores. Os investidores estão mais dispostos a compor carteiras que incorporem ativos de empresas que demonstrem responsabilidade socioambiental. Contudo, quando percebem a presença de *greenwashing*, os investidores se desfazem desses ativos (Gatti et al., 2021, Yu et al. 2020). Também os consumidores, quando percebem o *greenwashing*, tendem a não comprar mais os produtos dessa empresa (Zhang et al., 2018). A motivação para as empresas se sujeitarem a esses riscos foi debatido em estudos no âmbito comportamental que mostraram como o narcisismo coletivo está positivamente relacionado ao fato de grupos apoiarem o discurso verde, pois insurge a necessidade de manter uma imagem positiva por intermédio da exposição da grandeza das ideias do grupo (Cislak et. al., 2021).

A normatização da emissão compulsória dos relatórios de RSC e a regulamentação das práticas socioambientais é suscitada por alguns pesquisadores como forma de prevenção ao *greenwashing*. Há o exemplo da China, no qual empresas que cometem *greenwashing* sofrem punição e podem pagar de 3 a 5 vezes o valor do custo da publicidade como multa enquanto as empresas que promovem inovação e desenvolvimento verde ganham subsídios fiscais (Quoquab et al., 2022). Diante da ausência de normatização compulsória para relatórios de RSC e de outros recursos mais efetivos para a verificação da veracidade das informações socioambientais divulgadas por empresas brasileiras, a identificação do *greenwashing* pode ser realizada por meio de ferramentas alternativas, como o relatório *Shadow* (Gray, 1997).

O relatório *Shadow* foi proposto para comparar informações divulgadas pelas empresas com uma conta social externa de uma organização cujas fontes de informação são agências como o governo, ONGs, grupos da sociedade civil e fontes de mídia em geral (Gray, 1997). A construção desse relatório ocorre a partir de relatos, reportagens, informações e devem ser independentes do controle da empresa alvo (Moreira et al., 2016). Esse instrumento pode evidenciar contradições entre o que as empresas relatam e o que omitem, desafiando as posturas adotadas pelas organizações e mobilizando agendas de mudança (Tregidga, 2017).

Os fundamentos do relatório *Shadow* pertencem ao movimento de contracontabilidade que se estabeleceu a partir do processo de harmonização contábil, em andamento desde o início da década de 1973. Esse movimento desencadeou discussões sobre o neoliberalismo, a

globalização, a eficiência do modelo anglo-saxão sobre o modelo europeu de contabilidade e como o modelo norte-americano, que prioriza os interesses dos acionistas, promoveu a ampliação do conjunto de relatórios ofertados pelas empresas (Colisson et al., 2010). A crítica da contracontabilidade se fundamenta na compreensão de que, ao invés de dirimir a assimetria informacional que existe entre agentes e *stakeholders*, a harmonização das normas internacionais de contabilidade fez com que as empresas escolhessem o que publicar, levando assim ao gerenciamento de informações favorecendo elementos econômicos e financeiros que são aparentemente mais vantajosos, sem demonstrar os problemas sociais e ambientais que causam (Colisson et al., 2010).

Estudos demonstraram que os relatórios da contracontabilidade consistem em instrumentos de melhoria da qualidade informacional, especialmente quanto ao desempenho socioambiental (Moreira et al. 2016). Isso ocorre porque os relatórios identificam divergências entre o que é divulgado do desempenho das empresas aos *stakeholders* e como a sociedade geral, a comunidade local e ONGs avaliam as atividades dessas empresas (Santos et al. 2016). Também foi demonstrado na literatura que a forma de exposição e o contexto das informações dos relatórios financeiros dão a aparência de verdades incontestáveis, enquanto aspectos contestáveis passaram a ser percebidos por meio do relatório *Shadow* (McDolnald-Kerr, 2017). Dadas as características e potencialidades do relatório *Shadow* demonstrados pelos estudos anteriores, a presente pesquisa utiliza-o como ferramenta de exposição de *greenwashing*.

2.2 Teoria do Licenciamento Moral

A Teoria do Licenciamento Moral (Monin & Miller, 2001) aborda a adesão a ideias ou ações por pessoas que precisam se sentir psicologicamente licenciadas, ou seja, se sentirem capazes de agir sem que sejam desacreditadas. O sentimento de licenciamento pode liberar as pessoas para expressar atitudes consideradas moralmente problemáticas ou que são inibidas pelos pares (Miller & Effron, 2010, Burger, Schuler & Eberling, 2022). A literatura apresenta os créditos morais e as credenciais morais como dois pressupostos teóricos que podem ter efeito individual ou também podem operar simultaneamente para produzir o licenciamento moral.

Os créditos morais configuram um primeiro pressuposto da Teoria do Licenciamento Moral. O principal argumento é que os comportamentos moralmente corretos ocorridos no passado levam a um acúmulo de créditos em uma conta bancária moral metafórica que permite que os indivíduos venham adotar, futuramente, um comportamento oposto sem que percam totalmente o saldo global positivo (Miller & Effron, 2010). O comportamento moral fornece créditos morais que são confrontados com o saldo negativo de comportamentos imorais subsequentes, chamados de débitos morais, gerando um equilíbrio na conta moral (Burger et al. 2022).

Existem duas perspectivas diferentes para os créditos morais (Miller & Effron, 2010). A primeira perspectiva é que os créditos morais não camuflam a percepção da má ação subsequente. Com isso, uma pessoa que comete uma transgressão vai ser percebida por ela mesma e pelos outros como um transgressor. No entanto, essa ação vai ser justificada ou compensada pelo acúmulo de créditos de boas ações anteriores (Merritt, Effron & Monin, 2010). A segunda perspectiva é que o modelo de créditos morais apresenta um autoconceito moral que flutua dependendo do saldo de boas ou más ações. Boas ações aumentam o autoconceito enquanto as más ações esvaziam o autoconceito (List & Momeni, 2020).

As credenciais morais (Monin & Miller, 2001) são o segundo pressuposto da Teoria do Licenciamento Moral. Este pressuposto se difere da primeira perspectiva porque as credenciais morais de licenciamento alteram a forma como o comportamento subsequente é interpretado.

Se os créditos de uma licença compensam os impactos negativos, as credenciais fornecem uma licença ao fazer com que um comportamento não pareça ser uma transgressão. As credenciais morais funcionariam como uma testemunha de caráter à qual se pode contar para testemunhar que o comportamento subsequente não é imoral (Burger *et al.* 2022).

O estudo de Miller e Effron (2010) exemplifica a compreensão dos pressupostos dos créditos morais e das credenciais morais por meio de um caso em que uma pessoa oferece alguma quantia em dinheiro ao encontrar um morador de rua que solicita ajuda financeira. Caso essa pessoa encontrasse momentos depois outro morador de rua que também pedisse dinheiro, sob a perspectiva teórica dos créditos morais, poderia se recusar a dar dinheiro ao segundo pedinte, pois já fez uma boa ação anteriormente e isso compensaria a sua ação moralmente questionável de não ajudar o segundo mendigo. Sob a perspectiva teórica das credenciais morais, a pessoa se sentiria licenciada a não ajudar nenhum mendigo ao utilizar a justificativa de que o dinheiro pode ser usado para comprar entorpecentes. Percebe-se nesse último caso que o uso de uma justificativa (credencial) é o gatilho para que a pessoa não classifique o seu ato como uma transgressão moral.

Os pressupostos da Teoria do Licenciamento Moral foram discutidos inicialmente na perspectiva dos comportamentos individuais. Mais recentemente, a literatura começou a expandir o conceito para o coletivo, especialmente no que se refere ao ambiente empresarial e à responsabilidade socioambiental (Chen, Hang, Pavelin & Porter, 2020; Ahmad, Klotz & Bolino, 2021). Os fundamentos do pressuposto dos créditos morais foram utilizados em estudo que demonstrou empresas com comportamento ecologicamente correto despreocupadas em relação aos comportamentos não ecológicos que poderiam ser cometidos futuramente porque já eram reconhecidas como ecologicamente corretas, enquanto empresas reconhecidas pelo comportamento não ecológico demonstraram interesse em agir ecologicamente no futuro (Gholamzadehmir *et al.*, 2019). O estudo de List e Momeni (2020) demonstrou que uma empresa que publicava relatórios de RSC e envolvia funcionários em atividades ecologicamente corretas obtinha créditos morais para agir de maneira imoral em outros setores, impulsionando concorrência de fraudes e corrupção no setor financeiro. O estudo de Burger *et al.* (2022), apoiado pelo pressuposto do credenciamento moral, constatou que um grupo empresarial lembrado pelo comportamento favorável ao clima no passado ignorou qualquer desconforto sobre o comportamento problemático relacionado ao clima em outro domínio e tornou-se desinteressado em mudar ou mitigar as consequências das suas ações.

Sob a lente da Teoria do Licenciamento Moral, há ainda o corolário denominado de limpeza moral que consiste em adotar comportamentos para restaurar a autoestima moral em resposta a transgressões passadas (West & Zhong, 2015). O sentimento de créditos gerados por uma boa conduta pode levar a consciência de que os comportamentos imorais adotados no passado devem ser “limpos”. Essa postura é adotada se for percebido um descrédito ou se o grupo ou pessoa se sentir ameaçado perante a percepção, própria ou de outros, de que houve uma transgressão e que sua reputação foi manchada. Estudos demonstraram que pessoas lembradas por transgressões e que sentiram que isso afetava seu eu moral recorriam às práticas de limpeza dessa imagem e reestabelecimento de imagem moralmente correta, configurando um processo da limpeza moral (Gholamzadehmir *et al.*, 2019). A Tabela 2 apresenta a síntese dos tipos e características dos comportamentos morais sob a perspectiva da Teoria do Licenciamento Moral.

Tabela 2

Comportamentos morais sob a perspectiva da Teoria do Licenciamento Moral

Tipos de comportamento	Características	Autores
Licenciamento Moral	Ponto de vista do crédito moral: boas ações passadas dão o crédito para cometer futuras ações imorais. Ponto de vista das credenciais morais: o comportamento moral inicial pode alterar a interpretação do comportamento negativo subsequente.	Monin e Miller (2001), Nguyen (2021), Gholamzadehmir et al. (2019) e Buger <i>et al.</i> (2022)
Limpeza Moral	Comportamentos destinados a restaurar a autoestima moral em respostas a transgressões passadas, divididos em três categorias. Restituição: maneira mais direta de limpar um delito, corrigindo o erro (ela visa eliminar a própria ameaça moral provocada); Comportamental: envolve o contrapeso em várias dimensões do eu moral, por meio de um subdomínio que são aliviadas reforçando um subdomínio separado; e, Simbólica: limpeza física ou ritual que eliminaria os resquícios de comportamento imoral cometidos anteriormente (como se fosse um rito de passagem de uma fase ruim para uma boa).	West e Zhong (2015), Gholamzadehmir et al. (2019) e Buger <i>et al.</i> (2022)

Nota. Adaptado de “Moral credentials and the expression of prejudice,” de B. Monin & D. T. Miller, 2001, *Journal of Personality and Social Psychology*, 81(1), 33–43; “The effect of other in-group members' organizational citizenship behavior on employees' organizational deviance: A moral licensing perspective,” de C.M. Nguyen, 2021, *Journal of Asian Business and Economic Studies*, 28(3), 177-190; “Moral licensing, moral cleansing and pro-environmental behaviour: The moderating role of pro-environmental attitudes,” de M. Gholamzadehmir, P. Sparks, T. Farsides, 2019, *Journal of Environmental Psychology*, 65(1); “Guilty pleasures: Moral licensing in climate-related behavior,” de A.M. Burger, J. Schuler, E. Eberling, 2022, *Global Environmental Change*, 72, 102415.

Dada a importância e urgência no avanço da agenda de preservação ambiental e do estabelecimento de relações sociais justas, o relatório *Shadow* é uma ferramenta que pode suscitar indícios de *greenwashing* e estimular o debate sobre os comportamentos organizacionais que simulam boas práticas. Os pressupostos teóricos do Licenciamento Moral colaboram para o entendimento das motivações para adesão ao *greenwashing* por empresas com programas de RSC consolidados com a possibilidade de análise dos créditos e/ou credenciais morais (Miller & Effron, 2010).

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Coleta dos dados

Os dados da pesquisa referem-se às informações publicadas sobre fenômeno geológico de grande proporção em uma área urbana de Maceió-AL atribuído às atividades de extração de sal-gema na mesma região pela empresa Braskem. Primeiramente, foi estabelecido que os dados coletados seriam organizados conforme os períodos anteriores, durante e posteriores a ocorrência do fenômeno geológico (Tabela 3). Essa classificação foi necessária para a compreensão do que eram os créditos morais, ações passadas ao ato imoral, o ato imoral, que nesse caso é a ocorrência do fenômeno geológico, e o que foi divulgado pela empresa após o acontecimento, quais foram as decisões e o entendimento que a empresa teve relacionado ao fenômeno geológico. Outro ponto considerado foi a melhor separação dos fatos para a elaboração e análise do relatório *Shadow*.

Tabela 3

Período do fenômeno geológico

Período	Ocorrência
2017	Período anterior ao fenômeno geológico
2018	Período da ocorrência do fenômeno geológico
2019, 2020, 2021	Período subsequente ao fenômeno geológico.

O relatório *Shadow* foi desenvolvido com informações de fontes internas e externas à empresa que configura o nosso estudo de caso. As fontes internas são representadas pelo Relatório Anual – versão G4 GRI, pois é o relatório de RSC que a empresa disponibiliza para os *stakeholders*, e o Formulário de Referência, que reúne informações relacionadas ao emissor, como atividades, fatores de risco, administração, estrutura de capital, dados financeiros, comentários dos administradores sobre esses dados, valores mobiliários emitidos e operações com partes relacionadas (Instrução da CVM nº480/09).

O levantamento de informações externas foi realizado mediante pesquisa no Google com as palavras-chaves: “História da Braskem em Maceió/AL” e “Desastre ambiental Braskem”. A partir dos resultados obtidos com a pesquisa, foram selecionadas as reportagens mais relevantes, considerando a confiabilidade do site, reconhecendo que as informações do relatório *Shadow* devem ser extraídas de fontes de domínio público, devem ser confiáveis e provenientes de organizações independentes (Moreira et al., 2016). Identificamos que esses critérios foram atendidos pelas reportagens publicadas pela Rede Globo, uma das maiores redes de informação a nível nacional, relatórios oficiais disponibilizados pela CPRM e o site da organização independente Observatório da Mineração. Os dados coletados foram organizados conforme consta na Tabela 4:

Tabela 4

Fonte dos dados do Relatório *Shadow*

Período	Fontes Internas	Fontes Externas
2017	Formulário de Referência (https://www.braskem.com.br)	História de Alagoas (https://www.historiadealagoas.com.br/descoberta-da-sal-gema-em-alagoas-foi-por-acaso.html)
2018	Relatório Anual - versão G4 GRI; (https://www.braskem.com.br/)	TV Gazeta Alagoas (Afilhada Rede Globo) (https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia)
2019 2020 2021	Relatório Anual - versão G4 GRI; Formulário de Referência (https://www.braskem.com.br/)	Relatório Síntese dos Resultados N°1, emitido pela CPRM (http://www.cprm.gov.br) Observatório da Mineração (https://observatoriodamineracao.com.br)

3.2 Análise dos dados

Foi utilizada a técnica de análise do conteúdo (Bardin, 2011), cuja primeira etapa consistiu na realização de uma leitura “flutuante” dos documentos obtidos na fase de levantamento pelos pesquisadores para identificar os termos mais utilizados para tratar o fenômeno geológico, sendo identificados 15 códigos. As categorias, por sua vez, foram criadas considerando os períodos anteriores, durante e posteriores a ocorrência. As categorias foram apresentadas em ordem cronológica, conforme Tabela 5.

Tabela 5

Códigos e categorias dos dados

Período	Categorias	Códigos
2017	Antes do fenômeno	1 - Desastres naturais; 2 - Riscos
2018	Ocorrência do fenômeno	3 – Abalo sísmico; 4 – Rachaduras
2019	Laudos da ocorrência	5 – Estudo; 6 – Responsabilidade; 7 – Conclusão;
	Acordo/Indenizações	8 – Acordo; 9 – Provisão; 10 - Danos;
2020	Ações pós-fenômeno	11 – Indenização; 12 – Compensação; 13 – Aumento de despesas;
2021		14 – Reparação e 15 – Bairro fantasma.

Os códigos identificados foram organizados em categorias com o auxílio da ferramenta Atlas Ti. A estruturação do relatório *Shadow* está apresentada na próxima seção.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Descrição do caso

As atividades de extração de sal-gema em Maceió-AL foram iniciadas em 1966, pela empresa Salgema Indústrias Químicas Ltda. Em 1995 a Odebrecht criou a OPP Petroquímica e adquiriu o controle da Salgema. Em 1996, a Trikem S.A. é criada e atua de forma integrada à OPP Petroquímica. Em 2002, com a integração de mais algumas empresas em um grupo econômico, nasce a Braskem.

O caso analisado neste estudo é um fato emblemático, por se tratar de um fenômeno geológico de grande proporção, em área urbana, que foi provocado por ação humana. A Braskem é uma empresa que desde sua criação, no ano de 2002, acumulou compromissos e títulos no âmbito da sustentabilidade. Em 2004, assinou uma Declaração de Produção Mais Limpa, viabilizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), que tinha como foco evitar desperdícios de recursos produtivos e naturais e promover o controle do uso de materiais e energia (Oliveira, Godinho, Ganga, Naas & Vendrametto, 2015). Em 2005, a Braskem passou a integrar o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3, que tem como objetivo reconhecer o comprometimento das empresas sustentáveis e motivá-las a adotarem cada vez mais práticas de sustentabilidade (B3, 2005). Em 2007, a Braskem lançou o polietileno verde, um produto exclusivo com apelo sustentável e, em 2010, lançou o selo “*I’m green*” para ser aplicado em produtos que levam em sua composição esse plástico verde (Braskem, 2017). Em 2013, a Braskem passa a integrar a carteira do Índice Dow Jones de Sustentabilidade para países emergentes (Braskem, 2017) e em 2015 lança o Braskem Labs, um programa que estimula empreendedores no desenvolvimento de soluções socioambientais. Destaca-se ainda que a Braskem é uma companhia que desde sua criação (2002), disponibiliza publicamente seus relatórios anuais seguindo as diretrizes da GRI.

Além de demonstrar preocupação e cuidado com o aspecto ambiental, a Braskem também expõe em seus relatórios de RSC as suas atitudes no âmbito social. A Braskem conta com um programa de doações para projetos inovadores das comunidades nas quais está inserida, além de parcerias com ONGs, como acontece no projeto Transformar Agora, que incentiva e estimula a busca por atividades que beneficiam a comunidade escolar; o projeto Ser+, que tem o objetivo de promover inclusão social e o desenvolvimento socioeconômico dos trabalhadores; o Programa Edukatu, que é uma rede de aprendizagem sobre consumo consciente e sustentabilidade; o Programa de Educação Ambiental Lagoa Viva, que faz a promoção da cultura local de Maceió/AL; o cuidado com a Estação Ambiental, que são áreas verdes

localizadas no entorno das unidades da Braskem que funcionam como ambientes de aprendizagem sobre sustentabilidade; e, o projeto Pescadores de Mel, que ensina um novo ofício para as pessoas que vivem exclusivamente da pesca na região de Alagoas.

As ações, títulos e projetos da Braskem representam, segundo literatura de Miller e Effron (2010), créditos morais adquiridos ao longo do tempo. Contudo, a conta moral da empresa recebeu descontos quando um tremor de terra em Maceió, em 2018, com uma magnitude estimada em 2,5 graus na escala Richter culminou em rachaduras nas construções e erosões no asfalto, fazendo com que várias famílias fossem desalojadas. Em 2019 foi comprovado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB - CPRM), que fez uma análise profunda do caso, que a extração de sal-gema realizada pela Braskem provocou o fenômeno geológico.

4.2 Relatório *Shadow* da Braskem

O ano de 2017 é antecessor ao ano da ocorrência do fenômeno geológico. Ao estruturar o relatório *Shadow*, foram confrontadas informações do Formulário de Referência de 2017 com informações de a reportagem de 2015 “Descoberta de sal-gema em Alagoas foi por acaso”, sendo possível identificar os riscos previstos para a atividade de extração de sal gema em Maceió - AL.

Tabela 6

Relatório *Shadow* 2017

Antes do fenômeno	
Formulário de Referência	<p>Desastres naturais: “Algumas das instalações da Companhia estão localizadas em regiões que podem ser afetadas por desastres naturais, tais como inundações, terremotos, furacões, tornados e outros, o que poderia causar a interrupção de suas operações ou das operações de seus clientes, além de prejudicar ou destruir a infraestrutura necessária para transportar os produtos da Companhia como parte da cadeia de fornecimento” (Braskem, p.22, 2017).</p> <p>Riscos: “Nossas operações estão sujeitas a riscos, tais como incêndios, explosões e outros acidentes, associados à fabricação de produtos petroquímicos e ao armazenamento e transporte de insumos e produtos petroquímicos. Esses riscos podem acarretar danos pessoais e perda de vidas, graves danos ou destruição de imóveis e equipamentos e danos ambientais” (Braskem, p.21, 2017).</p>
Reportagem	<p>Riscos: Quando da escolha do local para a construção da indústria durante o governo de Divaldo Suruagy, o coordenador do projeto de implantação era o economista Beroaldo Maia Gomes. Em entrevista ao deputado Mendonça Neto em 1982, Beroaldo esclareceu que a escolha foi feita por um grupo de técnicos que veio dos Estados Unidos e que dele participava o vice-presidente da Dupont: “Eles acharam que o único lugar adequado, possível na época, seria onde hoje a Salgema está instalada. Era lá ou em nenhum outro local. Eu ainda sugeri outras áreas; mas não foi possível dissuadi-los. Eles garantiram que não haveria riscos para a população” (Ticianeli, 2015).</p>

No Relatório *Shadow* das informações do período anterior ao fenômeno geológico (Tabela 6), foram identificados alertas de que a empresa seria responsável por possíveis riscos ou danos. Contudo, no Formulário de Referência, encontra-se a informação de que há riscos em suas operações devido a sua suscetibilidade a desastres naturais, no sentido de que a empresa poderia ser “vítima” e sem especificar os riscos que causaria a terceiros. A informação externa, baseada em reportagem, indica uma primeira contradição, pois relata que técnicos dos Estados Unidos escolheram o lugar onde a empresa está instalada e garantiram que não haveria riscos para a população, ou seja, sugere que as atividades da empresa poderiam oferecer riscos dependendo onde fosse instalada.

Outra questão que aparece na fonte externa é o quanto a empresa tinha influência sobre o município de Maceió, ao ponto de receberem sugestões de outros locais para serem realizadas as atividades da empresa e ela não aceitar e, por fim, conseguir a licença para atuar no local

desejado. Relacionado a esse fato, há também a responsabilidade da prefeitura e do Instituto do Meio Ambiente (IMA), que concederam a licença de instalação da empresa sem calcular os riscos, ou, se calculado, ignorando-os ou minimizando-os.

O silenciamento da Braskem sobre os riscos que as suas atividades poderiam causar para a região em que está instalada é uma forma de *greenwashing*. As ações e projetos apresentados como créditos morais perante o fenômeno geológico, podem ter sido formulados, como um meio de limpeza de imagem (limpeza moral), pois ainda que os empreendedores da antiga Salgema tenham escolhido o local para a instalação da empresa, quando feita a aquisição e a transição para o nome atualmente conhecido, a Braskem tinha conhecimento dos riscos, visto que a mídia já apresentava informações a respeito das preocupações com os riscos das atividades de extração de sal-gema nessa região.

Tabela 7

Relatório *Shadow* 2018

Ocorrência do fenômeno	
Relatório Anual	Abalo sísmico/rachaduras: Desde março de 2018, quando houve registro de abalos sísmicos em Maceió (Alagoas), depois das fortes chuvas ocorridas na ocasião, passamos a acompanhar o agravamento das rachaduras apresentadas nas edificações do Bairro do Pinheiro, em Maceió, e desde então, os poços no bairro foram desativados e estão fora de operação (Braskem, 2018).
Reportagem	Rachaduras: Diversas rachaduras surgiram no bairro do Pinheiro, em Maceió, após as fortes chuvas que atingiram a capital alagoana durante a madrugada e a manhã desta quinta-feira [...].Por conta do risco que as rachaduras apresentam para quem mora nos locais afetados, o órgão recomendou que todos saíssem das casas e prédios até que cesse o período de chuvas (TV Gazeta Alagoas, 2018). [...] O medo das pessoas que foram surpreendidas com as rachaduras é de que o asfalto afunde, forme uma cratera e derrube parte da estrutura das casas (TV Gazeta Alagoas, 2018).

O Relatório *Shadow* de 2018 (Tabela 7), ano em que ocorreu o fenômeno, demonstra que a empresa relatou a ocorrência de rachaduras nas casas e erosões das ruas da região, porém sem muitos detalhes sobre as consequências geradas aos moradores. O contraste entre a notícia e o conteúdo do relatório se encontra justamente na falta de informação sobre o aspecto social, como as vítimas estavam vivendo aquele momento, como o medo e insegurança se instalaram na vida dessas pessoas. Nesse período, a Braskem informa que está acompanhando o agravamento das rachaduras, porém não cita nenhuma ação emergencial de auxílio às vítimas, pois ainda não tinha recebido a conclusão do relatório da CPRM e não se tinha certeza sobre qual era o real motivo do tremor de terra que gerou as rachaduras.

Embora sem causa real comprovada, a Braskem optou por antecipar a desativação dos poços de sal-gema. Isso pode ser considerado um reconhecimento parcial da culpa, mesmo que não tenha sido abordado em nenhum relatório da empresa. Identificamos *greenwashing* da Braskem em relação ao passivo no nível de comunicação (Gatti et al., 2021), pois a empresa selecionou informações sobre o desastre se limitando a apenas acompanhar o caso, sabendo que tinha parcela de culpa, visto que desativou os poços, e não prestou auxílio nenhum.

Outro ponto que chama atenção nessa fase é que mesmo com a grande mobilidade em projetos sociais voltados para a comunidade, a empresa não se disponibilizou a ajudar as vítimas em 2018, mesmo com a possível responsabilidade e um possível risco de desabamento das casas. Os fatos do ano de 2018 demonstram que, devido aos seus créditos morais, a Braskem pode ter optado por não ajudar as vítimas nesse momento, pois não queriam aumentar gastos e caso fossem confrontados, teriam disponíveis os projetos desenvolvidos na área social, ou seja, seus créditos morais (Miller & Efron, 2010), para justificar que ajudaram as vítimas, ficando desobrigadas de ajudar novamente.

Nos anos de 2019, 2020 e 2021 foram emitidos laudos, e, com isso, as notícias e detalhes sobre o caso se intensificaram ao público em geral. O relatório *Shadow* desse período foi dividido em três partes (laudos da ocorrência, acordo/indenizações e ações pós desastre) para oportunizar a análise de cada situação ocorrida após o fenômeno geológico. A apresentação desse relatório está nas Tabelas 10,11 e 12:

Tabela 8

Relatório *Shadow* 2019, 2020 e 2021

Laudos da Ocorrência	
Relatório Anual	<p>Estudo/Conclusão: Em maio, um estudo do Serviço Geológico do Brasil (CPRM) concluiu que o processo de extração de sal-gema teria reativado estruturas geológicas na região, causando as rachaduras, e que a instabilidade do solo no bairro do Pinheiro foi agravada pela erosão decorrente da falta de uma rede adequada de drenagem pluvial e de saneamento básico. Considerando esses resultados, decidimos, por cautela, paralisar a extração de sal em Maceió e interrompemos temporariamente a operação da fábrica de cloro-soda no Pontal da Barra. Adotamos de forma responsável estas ações e iniciamos um conjunto de estudos de institutos independentes no Brasil e no exterior para aprofundar o conhecimento sobre a situação. A Braskem solicitou então um estudo detalhado nos poços de sal. Utilizando a técnica de sonar, a pesquisa indicou as condições de cada poço e ações de estabilização que estão sendo endereçadas por meio do Plano de Fechamento de Mina (Braskem, 2019).</p> <p>Estudo/Responsabilidade: Atuamos de forma responsável nessa questão, assinando acordo em janeiro de 2020 para desocupação das áreas de risco apontadas pela Defesa Civil e também apoiando estudos para melhor compreensão do fenômeno e potenciais alternativas de soluções para suas consequências, conduzidos pelas instituições mundiais que detém expertise no assunto. Essa postura levou em consideração não apenas uma eventual responsabilidade – ainda não comprovada – da Braskem, mas também a relação histórica que temos com a sociedade de Alagoas e nossos princípios éticos (Braskem, 2019).</p>
Relatório CPRM/Reportagem	<p>Conclusão: Há evidências que comprovam que a deformação nas cavernas da mineração teve papel predominante na origem dos fenômenos que estão causando danos na região estudada. Este processo está em evolução (CPRM, p.37, 2019).</p> <p>Responsabilidade: Feita de modo inadequado, desrespeitando todas as regras, as minas de sal-gema da Braskem foram exploradas perto uma das outras, em alguns casos encontrando-se para formar falhas que hoje são responsáveis pela destruição de 4 bairros de Maceió e pela remoção de 55 mil pessoas de suas casas. Este é considerado “o maior desastre em área urbana em andamento” no mundo hoje. As casas passaram a apresentar rachaduras e afundamentos, com a fundação comprometida. Os bairros se tornaram bairros fantasmas e o cenário é de guerra (Angelo, 2021).</p>

Tabela 9

Relatório *Shadow* 2019, 2020 e 2021

Acordo/Indenizações	
Relatório Anual/Formulário de Referência	<p>Acordo: Em 3 de janeiro de 2020, foi homologado pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Alagoas o Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco (“Termo de Acordo”), firmado pela Braskem em conjunto com o Ministério Público Estadual (“MPE”), Defensoria Pública Estadual (“DPE”), Ministério Público Federal (“MPF”) e Defensoria Pública da União (“DPU”) e, em conjunto com MPE, DPE e MPF, “Autoridades”. [...] Em 30 de dezembro de 2020, a Companhia e as Autoridades firmaram: (i) o Segundo Aditivo ao Termo de Acordo de 3 de janeiro de 2020 (“Acordo para Compensação dos Moradores”) por meio do qual as partes acordaram em incluir no PCF a desocupação de propriedades adicionais definidas tanto pelo Mapa de Setorização da Defesa Civil.</p> <p>Provisão/Danos: Em 9 de julho de 2020, após a atualização do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias por parte da Defesa Civil de Maceió, o qual incluiu 1.918 imóveis para desocupação nos bairros Mutange, Bom Parto, Pinheiro e Bebedouro, em Maceió, Alagoas, a Companhia provisionou o montante de R\$ 850 milhões referente a potenciais medidas de apoio aos moradores das novas áreas e o montante de R\$ 750 milhões referente a gastos adicionais previstos com medidas para encerramento definitivo das atividades de extração de sal em Maceió, gestão da operação, realocação de imóveis incluídos via perícia técnica, dentre outros.</p>

Reportagem	<p>Acordo: A única opção dessas famílias foi aceitar um acordo com a Braskem que paga míseros R\$ 81 mil reais para cada uma, insuficiente para adquirir um imóvel em outro lugar e certamente insuficiente para cobrir todos os danos causados. [...] Esse acordo foi considerado aceitável pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que mediarão as tratativas por meio do pomposo “Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão”, que tem o objetivo de “mitigar as tragédias vividas por milhares de famílias” (Angelo, 2021).</p>
-------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Tabela 10
Relatório *Shadow* 2019, 2020 e 2021

Ações pós-fenômeno	
Relatório Anual/Formulário de Referência	<p>Indenizações: Em abril de 2019, o Ministério Público do Estado de Alagoas e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas protocolaram uma ação pleiteando o bloqueio de bens da Companhia no valor de até R\$ 6,7 bilhões, com o intuito de garantir eventual remediação e indenização por danos ambientais, pessoais e patrimoniais potencialmente causados por esse evento geológico.</p> <p>Compensação: Segurança e apoio às famílias de Maceió No âmbito do fenômeno geológico em Maceió, em Alagoas, a Braskem reafirmou seu compromisso com a segurança das pessoas e das comunidades na sua área de atuação, através: [...] (ii) da assinatura de um termo de acordo, com Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Ministério Público do Estado de Alagoas, para apoio na desocupação e compensação de moradores de áreas de risco, definidas em função de sua criticidade com base em critérios técnicos da Defesa Civil, através do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação.</p> <p>Aumento de despesas: No ano, a Companhia registrou uma despesa de R\$ 7.939 milhões. O aumento das despesas em relação a 2019 é explicado, principalmente, pela (i) provisão contábil no montante de R\$ 6.902 milhões, referente a despesas relacionadas ao evento geológico em Alagoas.</p>
Reportagem	<p>Reparação: Em junho de 2019 eu publiquei uma matéria sobre esse escandaloso caso da Braskem em Maceió aqui no Observatório. Na época, destaquei que o lucro líquido da empresa em 2018 e 2019, somados, alcançava R\$ 7 bilhões. Esse valor agora soa bem “tímido” diante do lucro registrado pela Braskem apenas no primeiro semestre de 2021: R\$ 10 bilhões. Exatamente o valor que a empresa pretende usar para reparar o crime cometido por ela em Maceió (Angelo, 2021).</p> <p>Bairro fantasma: A tragédia urbana em curso transforma áreas inteiras em bairros fantasmas, um problema que ainda está longe do fim, já que o solo continua afundando lentamente. "10 anos é o tempo médio necessário à estabilização. Poderá ser mais ou um pouco menos", avalia o pesquisador e especialista em geotécnica e geologia, Abel Galindo Marques. Atualmente, mas em menor escala, a instabilidade também já afeta alguns imóveis no Farol, 5º bairro incluído oficialmente no monitoramento dos órgãos de segurança (Angelo, 2021).</p>

No Relatório *Shadow* de 2019, 2020 e 2021 foram divulgadas as conclusões dos estudos da CPRM. O laudo, por meio do Relatório Síntese dos Resultados nº 1 (2019), constatou que uma deformação nas cavernas da mineração teve papel predominante na origem do fenômeno geológico. A matéria investigativa do Observatório da Mineração (2021) noticiou a remoção de 55 mil pessoas de suas casas. Diante da confirmação da responsabilidade, a Braskem adotou uma posição de negação apresentando em seus relatórios que ela própria faria estudos para verificar a causa do desastre e frisou que ainda não era a responsável, porém também interromperam as operações da fábrica de cloro-soda da região. Temos aqui o *greenwashing* de comunicação de forma ativa e passiva (Gatti et al., 2021), pois a empresa apresenta falsificação de informação, ao apontar que não é responsável, visto que o relatório da CPRM comprovou que a principal causa do desastre era a exploração das minas de sal-gema e também a omissão de informações ao não abordar as consequências que esse desastre gerou.

Em 2019, houve um bloqueio de bens da companhia pelo Ministério Público do estado de Alagoas no valor de até R\$ 6,7 bilhões, a empresa para restituir esse valor fez um acordo, em janeiro de 2020, e criou um programa de compensação e realocação das famílias, vítimas que tiveram suas casas danificadas pelas rachaduras, e estabeleceu uma provisão de R\$1,7



bilhão para cumprir esse acordo. Esses acordos também contemplaram os planos de reparação ambiental. Essa postura da empresa mostra mais um episódio de *greenwashing*, pois em sua comunicação ela enfatiza o seu compromisso com a segurança das pessoas e das comunidades na sua área de atuação, colocando o foco nas “boas ações”, que seriam as indenizações, porém na verdade são acordos com o intuito principal de restituição de seus bens. O relatório *Shadow* permite, também, identificar um discurso mais agressivo na reportagem do Observatório da Mineração (2021), pois esclarece que a “ajuda” oferecida pela empresa às vítimas se resume à compra dos imóveis da região afetada pelo fenômeno geológico por um preço abaixo do valor de mercado. Essa informação se caracteriza como mais um episódio de *greenwashing* passivo de comunicação, pois há um gerenciamento de informações, feitos pela Braskem, que oculta informações críticas (Gatti et al. 2021)

A Braskem, no Relatório Anual e Formulário de Referência de 2020, mais uma vez, recorre aos acordos como uma forma de preocupação com as vítimas, visto que ela não assume o erro em nenhum momento e usa seus relatórios para informar que as indenizações são compromissos que ela assume por sensibilização e compensação das famílias, mas de forma amigável e não como culpada. Nessa ação, além de praticar o *greenwashing* no nível de ação passiva, pois chama a atenção para informações socioambientais corretas que seria o compromisso de boa vontade para ajudar as vítimas, acaba camuflando que é a verdadeira culpada do desastre e que os valores empregados são indenizações que ela realmente deve pagar. Além disso, a empresa consegue por meio de seus créditos morais, gerenciar a reputação que foi colocada em risco, visto que todo esse processo não impactou seu valor de mercado.

A construção do relatório *Shadow* mostrou como a empresa consegue manipular as informações que apresentam nos relatórios de divulgação voluntária, contradizer informações com ações, expor o *greenwashing*. A gestão da crise pode ser compreendida ao apresentar relação com os pressupostos da Teoria do Licenciamento Moral, pois a Braskem utilizou seus créditos morais para não perder sua reputação. A construção dos relatórios mostra também como é diferente a situação, no caso o fenômeno geológico apresentado pela empresa, sempre se justificando, ou não assumindo a culpa, do real acontecimento, que foi comprovado pelo relatório da CPRM (2018), mas que em 2022 ainda não teve um fechamento jurídico justo para as vítimas.

O período para análise do estudo buscou reportagens até 2021. Porém, em maio de 2022, uma reportagem da UOL informou que os moradores, que não aceitaram o valor das indenizações oferecidas pela Braskem, processaram a empresa por meio do escritório internacional PGMBM nas subsidiárias financeiras da Braskem instaladas na Holanda. Isso significa que foi preciso o processo ocorrer fora da justiça de Alagoas, pois após o acordo da Braskem com o Ministério Público e Defensorias dos estados da União, os processos judiciais estão suspensos ou parados no judiciário alagoano. Outra notícia de maio de 2022, segundo a Valor Investe, site de notícias sobre investimentos do grupo Globo, analistas de bancos de investimentos da BTG e da UBS BB continuaram recomendando a compra de ações da Braskem.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste estudo foi compreender, sob a perspectiva dos pressupostos teóricos do licenciamento moral, as motivações para adesão ao *greenwashing* por empresas com programas de RSC consolidados. Isso foi possível com a realização do relatório *Shadow* da empresa Braskem, que se mostrou ferramenta útil de exposição do *greenwashing*, sendo possível apresentar os níveis de manipulação de informação utilizados pela empresa. O relatório

Shadow também permitiu identificar os principais momentos em que os créditos morais foram acessados como recursos de justificativa para que a empresa se omitisse de responsabilidades frente ao fenômeno geológico de Maceió-AL.

O estudo ressalta a importância da contracontabilidade, sendo o relatório *Shadow* uma das suas ferramentas, para a exposição de *greenwashing*, visto que a sustentabilidade cada vez mais ganha espaço dentro das corporações e mídias. O uso desses recursos é relevante, enquanto os relatórios de sustentabilidade não estiverem sob a obrigatoriedade de auditoria, situação que ainda favorece a manipulação de informações pelas empresas. A contracontabilidade pode funcionar como um processo de auditoria externa, pois utiliza o papel da mídia investigativa e outras fontes para confrontar informações com o conteúdo dos relatórios de sustentabilidade das empresas.

A principal contribuição teórica deste estudo está sustentada nos pressupostos da Teoria do Licenciamento Moral, principalmente ao ampliar a compreensão do *greenwashing* a partir do uso de créditos morais. Mostramos como uma empresa que desde sua fundação estava engajada com a fatores sustentáveis se omitiu de ações efetivas e justas para reparar as vítimas frente a um fenômeno geológico que foi comprovado de sua responsabilidade. O caso mostra que a empresa optou por gerar “descontos” em sua “conta moral” ao decidir oferecer valores de indenizações abaixo do valor material e sem considerar o valor sentimental que as pessoas construíram ao longo dos anos morando naqueles bairros.

O caso mostra como o fato analisado nesse estudo não alterou em nada a parte econômica da Braskem, ou seja, mesmo com a responsabilidade comprovada, a empresa continuou obtendo lucros e suas ações continuaram sendo recomendadas por analistas de bancos de investimentos, o que revela que os stakeholders, considerados os propulsores de pressão que levam as empresas a adotarem e publicarem medidas de sustentabilidade, também contribuem para a Braskem não assumir a responsabilidade e se justificar com seus créditos morais.

As limitações desse estudo consistem na falta de informações oportunas por parte da Braskem sobre o fenômeno geológico e os possíveis riscos que as atividades da empresa poderiam causar na comunidade de Alagoas, a empresa disponibiliza vários tipos de relatórios, porém quando confrontados para verificar sua postura, os relatórios possuem redação quase idênticas e com poucas informações esclarecedoras. Pesquisas futuras podem gerar importantes contribuições no âmbito da contracontabilidade, pois é uma ferramenta capaz de expor o *greenwashing* e de verificar demais problemas além da esfera socioambiental. Isso significa que a contracontabilidade pode apoiar estudos da esfera comportamental das empresas, especialmente por meio dos pressupostos da Teoria do Licenciamento Moral.

REFERÊNCIAS

- Ahmad, M. G., Klotz, A. C., Bolino, M. C. (2021). Can good followers create unethical leaders? How follower citizenship leads to leader moral licensing and unethical behavior. *Journal of Applied Psychology*, 106(9), 1374–1390.
- Arouri, M., Ghoul, S.E., Gomes, M. (2021). Greenwashing and product market competition. *Finance Research Letters*, 42. 101927.
- Bolsa, Brasil, Balcão. (2005). Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3). Recuperado de: https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-de-sustentabilidade/indice-de-sustentabilidade-empresarial-ise-b3.htm.
- Bardin, L. (2011). *Análise do Conteúdo*. (L. A. Reto & A. Pinheiro, Trans.). São Paulo: Edições 70.

- Braskem. (2017). *Formulário de Referência*. <https://www.braskem.com.br/>.
- Braskem. (2018). *Relatório Anual*. <https://www.braskem.com.br/>.
- Braskem. (2019). *Relatório Anual*. <https://www.braskem.com.br/>.
- Braskem. (2019). *Formulário de Referência*. <https://www.braskem.com.br/>.
- Braskem. (2020). *Relatório Anual*. <https://www.braskem.com.br/>.
- Braskem. (2020). *Formulário de Referência*. <https://www.braskem.com.br/>.
- Burger, A.M., Schuler, J., Eberling, E. (2022). Guilty pleasures: Moral licensing in climate-related behavior. *Global Environmental Change*, 72, 102415.
- Cabral, M. (2019). Qual o papel da transparência na construção de uma economia não predatória do mundo? Especialistas debatem se é preponderante ou apenas coadjuvante. *Revista Página 22*, 110(1), 15-19.
- Chakhovich, T., & Virtanen, T. (2021). Accountability for sustainability – An institutional entrepreneur as the representative of future stakeholders. *Critical Perspectives on Accounting*, In Press. 102399.
- Chen, Z., Hang, H., Pavelin, S., Porter, L. (2020). Corporate Social (Ir)responsibility and Corporate Hypocrisy: Warmth, Motive and the Protective Value of Corporate Social Responsibility. *Business Ethics Quarterly*. 1-39.
- Cislak A., CichockaA., Wojcik A.D, Milfont, T.L. (2021). Words not deeds: National narcissism, national identification, and support for greenwashing versus genuine proenvironmental campaigns. *Journal of Environmental Psychology*, 74. 101576.
- Collison, D., Dey, C., Hannah, G. and Stevenson, L. (2010). Anglo-American capitalism: The role and potential role of social accounting. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 23(8), 956-981.
- Comissão de Valores Mobiliários. *Instrução CVM nº480/09*. Recuperado de: https://dados.cvm.gov.br/dataset/cia_aberta-doc-fre
- Conselho Empresarial Brasileiro Para o Desenvolvimento Sustentável. (2020). *Guia de Comunicação e Sustentabilidade*. Rio de Janeiro: CEBDS.
- Deegan, C. (2002). Introduction: The legitimising effect of social and environmental disclosures – a theoretical foundation. *Auaccounting, Auditing & Aconountability Journal*, 15(3), 282-311.
- Farooq, Y., & Wicaksono, H. (2021). Advancing on the analysis of causes and consequences of green skepticism. *Journal of Cleaner Production*, 320. 128927.
- Gatti, L., Pizzetti, M., Seeie, P. (2021). Green lies and their effect on intention to invest. *Journal of Business Research*, 127(1), 228-240.
- Gholamzadehmir, M., Sparks, P., Farsides, T. (2019). Moral licensing, moral cleansing and pro-environmental behaviour: The moderating role of pro-environmental attitudes. *Journal of Environmental Psychology*, 65. 101334.
- Gray, R. (1997). The silent practice of social accounting and corporate social reporting in companies, in Zadek, S., Evans, R. and Pruzan, P. (Eds), Building Corporate Accountability: Emerging Practices in Social and Ethical Accounting. *Auditing and Reporting*. Earthscan, 201-217.
- História de Alagoas. Descoberta de sal-gema em Alagoas foi por acaso. Recuperado de: <https://www.historiadealagoas.com.br/descoberta-da-sal-gema-em-alagoas-foi-por-acaso.html>.
- Horosch, J., Schaltegger, S., Freeman, R.E. (2020). Integrating stakeholder theory and sustainability accounting: A conceptual synthesis. *Journal of Cleaner Production*. 275. 124097.

- Kurpierz, J. R., & Smith, K. (2020). The greenwashing triangle: adapting tools from fraud to improve CSR reporting. *Sustainability Accounting, Management and Policy Journal*, 11(6). 1075-1093.
- List, J.A., & Momeni, F. (2020). When Corporate Social Responsibility Backfires: Evidence from a Natural Field Experiment. *Management Science*, 67(1), 1-14.
- McDonald-Kerr, L. (2017). Water, water, everywhere: Using silent accounting to examine accountability for a desalination project. *Sustainability Accounting, Management and Policy Journal*, 8(1). 43-76.
- Merritt, A.C., Efron, D.A., Monin, B. (2010). Moral Self-Licensing: When Being Good Frees Us to Be Bad. *Social and Personality Psychology Compass*, 4(5). 344-357.
- Miller, D.T., & Efron, D.A. (2010). Psychological License: When it is Needed and How it Functions. *Advances in Experimental Social Psychology*, 43. 115-155.
- Monin, B., & Miller, D. T. (2001). Moral credentials and the expression of prejudice. *Journal of Personality and Social Psychology*, 81(1), 33-43.
- Moreira, F.N., Fereira, A.C.S., Siqueira, J.R.M., Irigarray, H.A.R. (2016). Sombras e silêncio: Análise dos relatórios socioambientais do setor elétrico. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 11(1), 46-69.
- Nguyen, C.M. (2021). The effect of other in-group members' organizational citizenship behavior on employees' organizational deviance: A moral licensing perspective. *Journal of Asian Business and Economic Studies*, 28(3), 177-190.
- Oliveira, G.C., Godinho, M. Ganga, G.M.D., Naas, I.A., Vendrametto, O. (2015). Princípios e ferramentas da produção mais limpa: um estudo exploratório em empresas brasileiras. *Revista Gestão & Produção*, 22(2). 326-344.
- Observatório da Mineração. (2021). *Crime socioambiental transformado em lucro imobiliário: O caso da Braskem em Maceió*. Recuperado de: <https://observatoriodamineracao.com.br/>
- Pereira, M. L. Lopes. W.G., Paiva, S.B. (2018). Determinantes da divulgação voluntária do relatório de sustentabilidade nas empresas de energia elétrica e de telecomunicações listadas na Bm&Fbovespa. *Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade*, 7(2), 300-321.
- Quoquab, F., Sivadasan, R., Mohammad, J. (2022). Do they mean what they say? Measuring greenwash in the sustainable property development sector. *Asia Pacific Journal of Marketing and Logistics*, 34(4). 778-799.
- Santos, R.R., Macedo, M.A.D, Marques, A.L., Flach, L. (2016). A utilização do shadow e do silent reports como instrumentos de evidencição das informações socioambientais: O caso da usina hidrelétrica de Belo Monte. *Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade*, 5(2), 1-18.
- Siano, A., Vollero, A., Conte, F., Amabile, S. (2017). “More than words”: Expanding the taxonomy of greenwashing after the Volkswagen scandal. *Journal of Business Research*, 71. 27-37.
- Sun, Z., & Zhang, W. (2019). Do government regulations prevent greenwashing? An evolutionary game analysis of heterogeneous enterprises. *Journal of Cleaner Production*, 231, 1489-1502.
- Stacchezzini, R., Masiero, E., Lai, A. (2021). Histories as counter-accounting. *Critical Perspectives on Accounting, In Press*. 102397.
- Tregidga, H. (2017). “Speaking truth to power”: Analysing shadow reporting as a form of shadow accounting. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 30(3), 510-533.
- TV Gazeta - Alagoas. (2018). *Rachaduras surgem no bairro do Pinheiro após fortes chuvas e intrigam Defesa Civil de Maceió*. Recuperado de: <https://g1.globo.com/al/alagoas>.



- TV Gazeta – Alagoas. (2019). *Serviço Geológico confirma relação das ações da Braskem com as rachaduras no Pinheiro, Mutange e Bebedouro*. Recuperado de: <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2019/05/08/cprm-confirma-relacao-das-acoes-da-braskem-com-as-rachaduras-no-pinheiro-mutange-e-bebedouro.ghtml>.
- UOL Notícias. (2022). *Famílias processam, e Holanda julga Braskem por bairros afundados em Maceió*. Recuperado de: <https://noticias.uol.com.br/colunas/carlos-madeiro/2022/05/17/familias-processam-e-holanda-julga-braskem-por-bairros-afundados-em-maceio.htm>.
- Valor Investe. *Analistas apontam o que esperar das ações da Braskem depois do resultado do 1º trimestre*. Recuperado de: <https://valorinveste.globo.com/objetivo/hora-de-investir/noticia/2022/05/12/acoes-da-braskem-resultado-do-1o-trimestre.ghtml>.
- West, C., & Zhong, C. (2015). Moral cleansing. *Current Opinion in Psychology*, 6, 221-225.
- Yu, E., Luu, B., Chen, C. (2020). Greenwashing in environmental, social and governance disclosures. *Research in International Business and Finance*, 52(1), 101-192.
- Zhang, L., Li, D., Cao, C., Huang, S. (2018). The influence of greenwashing perception on green purchasing intentions: The mediating role of green word-of-mouth and moderating role of green concern. *Journal of Cleaner Production*, 187, 740-750.